



24200001010216

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, higienização e jardinagem

ÁREA ADMINISTRATIVA: Prédio administrativo e limpeza externa/pátio. 1. Número de postos necessário: 07(sete), compreendendo 06(seis)postos de limpeza e 01(um) posto de jardinagem 2. Horário de trabalho: 0800 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h no período de segunda a sexta-feira, situado à Divisão Assistência Farmacêutica (DAF) - Av. Ipiranga, 6113 e no número 5400 – bairro Partenon Porto Alegre/RS.

2. ROTINA DE TRABALHO:

2.1 LIMPEZA DIÁRIA: Varreção e limpeza com esfregão de algodão (bruxa) umedecido em água para a limpeza de todas as áreas internas; varreção geral de todas as áreas externas (pátio) e/ou aspiração de locais com fiação, limpar com produto apropriado, tirar o pó e conservar o brilho do mobiliário: mesas armários, balcões, arquivos, cadeiras e bancos; limpeza de prateleiras do almoxarifado; abastecer os banheiros com colocação de material necessário, lavar e manter rigorosamente desinfetados duas vezes ao dia (inicio da manhã e tarde) os pisos, paredes, portas, maçanetas e sanitários dos banheiros, com produtos adequados a sua condição, incluindo a retirada do lixo; limpar caixetas higiênicas e cinzeiros externos; acondicionar o lixo em sacos plásticos de boa qualidade de acordo com as normas ABNT, depositá-los em local determinado pela contratante. Executar limpeza da guarita, incluindo sanitário. Limpeza da área onde está o gerador. Limpar caixas coletooras das calhas. Limpeza de todas maçanetas.

2.2 LIMPEZA SEMANAL: Remover dos pisos todas as manchas e sujeiras impregnadas com escova e produtos de limpeza adequados; limpar os vidros internos; limpar área interna das Câmaras Frias, com material indicado e de acordo com a necessidade da Câmara Fria, usando material e equipamentos (EPI's), maquinários e produtos adequados às normas de Segurança. Limpeza de freezers do almoxarifado.

2.3 LIMPEZA QUINZENAL Limpeza das geladeiras existentes nas salas administrativas. Limpar os pontos de luz, inclusive lâmpadas, retirar detritos dos interiores dos ralos e pias, limpeza das caixas de gorduras . Limpar toldos e bancos externos; divisórias, vidros internos e tijolos de vidro com pano umedecido; parapeitos e espelhos, limpar área interna das câmaras frias, geladeiras e freezers.

2.4 LIMPEZA MENSAL: Realizar limpeza das calhas e vidros externos

2.5 LIMPEZA EXTERNA: Varrer pátio (diariamente), recolher lixo e armazenar em local apropriado, manter a grama cortada (mensalmente), incluindo extensão do jardim interno que se projeta junto ao passeio público, serviço de capina e jardinagem, manter pintados os meios fios, manter desobstruídas as vias de acesso e estacionamento. Obs. A contratada fica encarregada de realizar desentupimento de pias e ralos, quando de fizer necessário.

3. COLETA INTERNA DE RESÍDUOS: A empresa contratada é responsável pelo transporte interno e transporte externo de resíduos até seu abrigo utilizando carrinhos de transporte manuais, bem como fornecer todos os EPI's necessários, atendendo ao Plano de Gerenciamento de Resíduos



24200001010216

da instituição e as Normas de Segurança Interna e legislação vigente.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

4.1 ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS (todo quantitativo de todos os materiais deve ser entregue ao mesmo tempo)

4.2 Rodos, vassouras de pelo sintético pu palha, baldes, bruxas e pás deverão ser entregues no início da prestação de serviços da empresa de acordo com número de funcionários contratados, ou seja, um para cada funcionário. Após, entrega de acordo com a tabela de materiais.

4.3 Filtros para bandeirantes serão pedidos trimestralmente;

4.4 A empresa contratada deverá disponibilizar escadas, bandeirantes (máquinas para escovar piso), máquina para cortar grama, carrinhos auxiliares para transporte de lixo, equipamento para limpeza das calhas e vidros externos, bem como EPI's necessários, além de outros equipamentos que por ventura sejam necessários, em quantidade suficiente para a correta realização dos serviços.

4.5 A empresa contratada deverá manter os equipamentos em boas condições de uso, devendo proceder a troca sempre que qualquer equipamento apresentar problemas de funcionamento.

4.6 Todos os produtos químicos entregues nestes almoxarifados elencados em tabela no item

4.7 deverão vir acompanhados de laudo técnico do setor de qualidade do fabricante do produto indicando condições de uso, sem exceção.

4.8- CUIDADOS PESSOAIS – PROFISSIONAIS DA LIMPEZA

4.8.1 Manter o avental/uniforme sempre limpo, abotoado corretamente, pois sua finalidade também é a própria proteção;

4.8.2 A luva deve ser utilizada durante todas as operações de limpeza, evitando entrar em contato com objetos sujos e cortantes;

4.8.3 Lavar sempre as mãos: antes e após tossir, espirrar ou assoar o nariz;

4.8.4 Quando se curvar para pegar algum objeto ou mesmo torcer o pano junto ao balde, dobrar os joelhos , evitando problemas de coluna (risco ergonômico);

4.8.5 Para fazer as refeições, utilizar sempre o refeitório (jamais nas áreas laboratoriais);

4.8.6 Para fumar, procurar lugares externos, não sendo permitido fumar no interior do prédio conforme ampla legislação vigente: Lei Federal 9294 (15.07.96), Decreto Federal 2018/PR (01/10/96); Portaria 40/2000 – SES/RS; Lei Municipal 6552/89.

5.UNIFORMES /EPI's

5.1 Os uniformes devem ser compostos de 02 (dois) tipos, inverno e verão. Para cada funcionário deve ser entregue 02(dois) conjuntos referentes a cada estação. Reposição deve ser





24200001010216

feita quando o uniforme estiver danificado.

EPI'S LIMPEZA	QUANTIDADE
Camiseta	02
Sapato	01
Calça	02
Casaco ou moletom	01

EPI'S LIMPEZA	QUANTIDADE
Camiseta	02
Sapato	01
Calça	02
Casaco ou moletom	01

5.2 Não é permitido e não será considerado efetivo funcionário sem uniforme ou crachá, o uso é obrigatório, bem como funcionários utilizando uniformes em mau estado de conservação.

5.3 Os uniformes (calça, camiseta, casaco) não devem conter bolsos.

5.4 A empresa deverá fornecer relógio ponto eletrônico

6. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA

É dever da contratada manter equipamentos de segurança para interdição de áreas nas quais estejam sendo executados serviços de limpeza, tipo: correntes plásticas de interdição temporária, como “piso molhado”, “cuidado piso escorregadio”.

7. MATERIAIS E QUANTIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM e LIMPEZA

MATERIAL PARA LIMPEZA	QUANTIDADE
1 – DESINFETANTE FLORAL 5 LITROS	20 GALÕES
2- DETERGENTE LÍQUIDO LOUÇAS 500 ML	20UN
3-DESODORANTE SANITÁRIO (PEDRA)	50UN
4- ESPONJA MULTIÚSO	10 UN
5-PAPEL HIGIÉNICO	300UN
6-PAPEL TOALHA	40 FARDOS
7-DESINFETANTE CLORO 5 LITROS	30 GALÕES
8- SACO DE LIXO 200 LITROS	200 SACOS





24200001010216

9 – SACO LIXO 60 LITROS	100 SACOS
10 – SACO LIXO 40 LITROS	100 SACOS
11- VASSOURAS PLÁSTICAS (INTERNO)	04 UN
12 – SACO ALVEJADO	50 UN
13 – FLANELA	50UN
14 – PURIFICADOR AR SPRAY	08 UN
15 – MOPI DE ALGODÃO C/ ROSCO	06 UN
16 – MOPI 30 CM ALGODÃO	02 UN
17 – RODO	04 UN
18 – PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO C/ ROSCA	04 UN
19 – ÁLCOOL 92%	10 LITROS
20 – SAPONÁCEO LÍQUIDO	10 UN
21 – MOPI ALGODÃO 60 CM	02 UN
22 – LUSTRAS MÓVEIS	10 UN
23 – CERA LÍQUIDA INCOLOR	05 UN
24 – CERA LÍQUIDA PRETA	02 UN
25 – ESPONJA DE AÇO	10 UN
26 – SABÃO EM BARRA DE GLICERINA	05 UN
27 – BALDE P/ MOPI ÚMIDA	02 UN
28 – ÁLCOOL GEL LITRO	10 UN
29 – INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY	10 UN
30 – LUVAS TAMANHO M	10 PARES
31 – LUVAS TAMANHO G	10 PARES

MATERIAL PARA JARDINAGEM	QUANTIDADE
1 – TRINCHA LARGA DE PINTURA	02 UN
2 – FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO	30 M
3 – CAL DE PINTURA BRANCO/MÊS	05 KG
4 – CARRINHO DE MÃO	1
5 – MANGUEIRA JARDINAGEM	25 M
6 - VASSOURA JARDINAGEM	02 UN
7 - PÁ DE CONCHA	01 UN
8 - RASTELHO	01 UN
9- ENXADA	01 UN
10- VASSOURAS DE PALHA	02 UN





24200001010216

11- FACÃO	01 IN
12-PÁ DE CORTE	01 UN
13-SOPRADOR ELÉTRICO P/LIMPEZA DO PÁTIO	01 UN
14-ROÇADEIRA PARA CORTAR GRAMA	01UN

Obrigações e Responsabilidade da contratante

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato conforme Lei 14.133/21 .
- c) Designar formalmente um servidor do quadro permanente, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- d) Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências, bem como entrevistar os empregados nos termos do artigo 3º § 1º e 2º, e do art. 5º, Decreto Estadual nº 43.183/2004.

Informações adicionais e necessárias

- a) Em relação ao ISSQN a ser cobrado é 2,5%;
- b) Insalubridade de 40%;
- c) Valor do transporte urbano de Porto Alegre – R\$ 4,80 (R\$ 9,60 para ida e volta);
- d) Não há necessidade de publicação do Pregão no DOU;
- e) Informamos que o recurso é Estadual.





24200001010216

Nome do documento: 3- Termo de referencia 2.odt**Documento assinado por**

Maria Carmen Remião Mikoleiczak

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CFME / 117974801

Data

18/11/2024 14:11:25

